DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 032/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.00 – Administração e Finanças

34 3.3.90.92.00 04.123.0003.2.003 Desp. de Exercícios Anteriores

Vínculo 01.110.0000 700,00

02.03.01 – Ensino Fundamental

45 3.3.90.30.00 12.361.0004.2.004 Material de Consumo

Vínculo 05.220.0005 10.000,00

52 3.3.90.39.00 12.364.0004.2.004 Outr Serv Terc Pes Jurídica

Vínculo 05.220.0005 10.000,00

02.04..00 – Fundo da Saúde

122 3.3.90.39.00 10.301.0007.2.007 Outr Serv Terc Pes Jurídica

Vínculo 01.310.0000 15.000,00

Total 35.700,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.04.00 – Fundo da Saúde

27 3.1.90.16.00 04.123.0003.2.003 Outras Desp. Variav-Pess.Civil

Vínculo 01.110.0000 700,00

02.03.01 – Ensino Fundamental

62 4.4.+0.52.00 12.361.0004.2.004 Eqptos e Material Permanente

Vínculo 05.220.0005 20.000,00

02.04.00 – Fundo da Saúde

121 3.3.90.39.00 10.301.0007.2.007 Outr Serv Terc Pes Jurídica Convênio

Vínculo 02.300.0005 15.000,00

Total 35.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de julho de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima.

DECRETO Nº 038/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04..00 – Fundo da Saúde

122 3.3.90.39.00 10.301.0007.2.007 Outr Serv Terc Pes Jurídica

Vínculo 01.310.0000 2.000,00

Total 2.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.04.00 – Fundo da Saúde

109 3.3.90.30.00 10.301.0007.2.007 Material de Consumo

Vínculo 02.300.0039 2.000,00

Total 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 24 de julho de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 036/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1379, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 036/18 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 28027230180390712, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Elvira Stefanuto Ramos - Lote 22 - Quadra 03, Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de DARCIO MESSIAS APARECIDO FRASSON, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Da Construção	62,78
Livre	137,22

Bocaina, em 27 de julho de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 037/18

Aprova projeto de construção de prédio comercial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1380, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 037/18 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 28027230180903195, para serviços de construção de prédio comercial situado na Rua Dr. Emilio Casasco - Lote 01-F - Quadra 80, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de DARCIO MESSIAS APARECIDO FRASSON, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	352,00
Área da Construção	130,79
Livre	221,21

Bocaina, em 27 de julho de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 038/18

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/1367, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 038/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230180868183, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Valentim Dadalto - Lote 265 - Quadra 19, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de LÚCIA HELENA MAZZO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	41,98
Livre	158,02

Bocaina, em 31 de julho de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima